



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



LEI Nº. 959/2011

“Altera o anexo I da Lei Nº. 682/2006”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam acrescentados no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaré constante no anexo I da Lei Nº. 682/2006 de 15 de dezembro de 2006 três (03) cargos de nutricionista, um (01) cargo de psicólogo e dois (02) de assistente social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e onze (2011).


DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


ALÁIDES MARIANI
Secretário de Gabinete.